MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 751/2018
DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede licença paternidade a Membro do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, V, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1.012/2016, de 09 de maio de 2016, que regulamenta a concessão de licença-paternidade aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelece que a mencionada licença é de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze);

CONSIDERANDO o teor do Ofício 20.27.0229.0000877/2018-96 (GED), datado de 04/04/2017, da lavra do Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO**, titular 2ª da Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, onde informa o nascimento de seu filho no dia 03 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO** licença paternidade, no período de 03 a 22/04/2018, conforme solicitação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA